



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 024 / 2020
C.M. PALMITAL 03 / 02 / 20
Ref: [assinatura]

=PROJETO DE LEI Nº 002/2020-PM=
Nº 03/2020

Dispõe sobre: **Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2020.**

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2020, aprovado pela Lei nº 2914, de 17/12/2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão.....: **02 EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária.....: **02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
Unidade Executora.....: **02.05.01 LIMPEZA PÚBLICA**
Dotação Orçamentária.....: **1545201222185000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**
Elemento Econômico.....: **3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
Fonte.....: **1 TESOURO**
Código Aplicação.....: **110.0000 GERAL**
Valor.....: **R\$ 100.000,00**

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo 1º será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão.....: **02 EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária.....: **02.02 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**
Unidade Executora.....: **02.02.02 CONTABILIDADE**
Dotação Orçamentária.....: **9999901320999000 RESRVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento Econômico.....: **9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Fonte.....: **1 TESOURO**
Código Aplicação.....: **110.0000 GERAL**
Valor.....: **R\$ 100.000,00**

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 2903/2019 (LDO) e da Lei nº 2592/2013 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 31

AS COMISSÕES DE: *Finanças*
Justiça
C.M. Palmital, em 05/02/20
Francisco de Souza - Carinhoso
Presidente

[Assinatura]
JOSE ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

=PROJETO DE LEI Nº 002/2020-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 002/2020 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para inclusão de elemento de despesa para o exercício de 2020, alterando assim os anexos das Leis nº 2903/2019 (LDO) e 2592/2013 (PPA).

Por um lapso dos responsáveis pela elaboração da peça orçamentária para o exercício de 2020 o elemento de despesa mencionado no incluso projeto de lei não fez parte desta, motivo pelo qual se faz necessário sua inserção através do crédito proposto.

Trata-se de despesa muito utilizada e necessária ao funcionamento do Departamento de Limpeza Pública.

Estando a sua cobertura devidamente informada nos termos da Lei 4320/64 e não havendo qualquer outro senão, é o presente para requerer a apreciação da matéria com a urgência que o caso requer, com pedido de vênua pelo fato ocorrido.

Certo da aprovação, antecipamos agradecimentos.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-